



EDITAL Nº 165/2023

SUBDELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DA CORRESPONDÊNCIA OU DO EXPEDIENTE NECESSÁRIO À MERA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS NA CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Despacho n.º 9/2023, exarado em 28 de fevereiro, da Diretora de Departamento Municipal, em regime de substituição, do Departamento Financeiro, que se transcreve:

“No uso da competência que me foi conferida por via do despacho n.º 66/2022, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal em 20 de abril do ano pretérito, nos termos da autorização prestada pelo órgão delegante aí expressamente contemplada, com fundamento e ao abrigo do disposto no artigo 16º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a qual aprova e consagra o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação atual, e em conformidade com o estatuído no n.º 4 do artigo 16º da mencionada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação vigente, **subdelego** a competência para assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos na Chefe de Divisão Municipal, designada em regime de substituição, da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Departamento Financeiro, Licenciada Sandra Maria Mourinho Nogueira, no âmbito da respetiva unidade orgânica flexível de direção intermédia de 2º grau e dos serviços e áreas materiais e funcionais de atuação que dirige e superintende bem como no domínio dos procedimentos administrativos que corram os respetivos termos na acima mencionada unidade orgânica municipal, sem prejuízo da sua direção que se mantém na reserva expressa da subdelegante.

Proceda-se à publicitação do presente despacho, nos termos constantes do artigo 56º, números 1 e 2, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação vigente.



Proceda-se igualmente à divulgação do despacho ora proferido pelos serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos termos e moldes usuais e habituais."

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, em suplência do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 28 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,